
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.590, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 59.653.314,78 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 59.653.314,78 (Cinquenta e Nove Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Setenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEOP	01709000025	449051	369.996,16
111080412212978412 - Auditoria Geral do Estado	01500000001	319011	60.000,00
542010833112978311 - IASEP	01501000061	339046	80.000,00
572012033112978311 - EMATER	01500000001	339046	423.383,40
592011412212974668 - IMETROPARÁ	01700000060	339030	24.500,00
592011412615088238 - IMETROPARÁ	01700000060	339040	21.000,00
592011413115088233 - IMETROPARÁ	01700000060	339139	2.500,00
592011442215008803 - IMETROPARÁ	01700000060	339033	98.000,00
742011212212978339 - UEPA	01500100102	319011	2.156.101,45
842020927200019027 - FINANPREV	01801211158	319001	54.038.204,57
901011030215078288 - FES	01500100203	339039	2.249.629,20
922012033112978311 - ADEPARÁ	01500000001	339046	130.000,00
TOTAL			59.653.314,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897480 - SEOP	01709000025	449051	369.996,16
111080412415088252 - Auditoria Geral do Estado	01500000001	339039	60.000,00
542010830215088888 - IASEP	01501000061	339092	80.000,00
572012060614918711 - EMATER	01500000001	339039	312.176,40
572012060614918711 - EMATER	01500000001	339147	30.000,00
572012060614918712 - EMATER	01500000001	449052	3.484,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	01700000060	339037	146.000,00
742011233112978311 - UEPA	01500100102	339046	1.097.876,10
742011233112978312 - UEPA	01500100102	339049	401.895,36
742011236415068870 - UEPA	01500100102	339030	55.761,00
742011236415068870 - UEPA	01500100102	339039	84.179,00
742011236415068870 - UEPA	01500100102	339040	27.983,00
742011236415068870 - UEPA	01500100102	339047	58.858,00
742011257115068471 - UEPA	01500100102	339014	24.125,00
742011257115068471 - UEPA	01500100102	339036	91.267,00
742011257115068471 - UEPA	01500100102	339037	71.031,99
742011257115068471 - UEPA	01500100102	339039	123.666,00
742011257115068473 - UEPA	01500100102	339018	69.459,00
742011257115068473 - UEPA	01500100102	339030	50.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	01801211158	319001	23.355.843,57
842020927200019026 - FINANPREV	01801211158	319003	30.682.361,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339039	2.249.629,20
922012012212978338 - ADEPARÁ	01500000001	339033	100.000,00
922012012212978339 - ADEPARÁ	01500000001	319011	77.723,00
922012012212978339 - ADEPARÁ	01500000001	339036	30.000,00
TOTAL			59.653.314,78

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2023.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.647, de 15 de dezembro de 2023.

DOE Nº 35.649, DE 18/12/2023 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.